



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar



COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2018

Secretaria Municipal de Assistência Social.

TERMO REFERÊNCIA: 15/2018 - GESPRO nº 539883/2018

OBJETO:

Contratação de Pessoa jurídica capacitada para fornecimento de Materiais de Consumo para Curso de Defesa Pessoal (Tatame), ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Várzea Grande-MT.

DA CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DO CONTRATADO:

COMPATIVEL COMERCIO MATERIAS PARA ESCRITORIO E INFORMATICA EIRELI - **inscrito no CNPJ: 28.372.398/0001-06.**

DA VIGÊNCIA:

06 (seis) meses.

DO VALOR TOTAL:

R\$ 3.750,00 (Três mil setecentos e cinquenta reais).

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Artigo 24, inciso II da Lei n.8.666/93. Vejamos:

"Art. 24 - É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

Artigo 2, inciso II da Lei Municipal nº 4.092/2015. Vejamos:

"Art. 2 - É dispensável de licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até R\$ 19.339,20 (dezenove mil e trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

JUSTIFICATIVA:

A contratação se justifica pela necessidade que a Secretaria Municipal de Assistência Social deste município tem de promover e executar as políticas públicas de Assistência Social. Tendo como objetivo fundamental a promoção humana e social do cidadão. Para tanto, é



necessário o planejamento, controle, avaliação e divulgação das ações sociais e articulação com a rede de atendimento do município. Esta Secretaria é responsável pela supervisão e execução regionalizada de programas, projetos e serviços. Portanto, de forma conclusiva, a principal missão desta Secretaria é ser o órgão gestor e executor da política de Assistência Social, tendo como funções básicas a inserção, prevenção, proteção e promoção das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social ou risco pessoal, e para isso que solicitamos o referido material para a realização dos Cursos de Defesa Pessoal.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PREÇO:

Em alguns casos, não há possibilidade de competição, o objeto buscado para servir à função administrativa é singular ou possui especificações que tornam desnecessária a licitação formal. É pressuposto lógico da licitação a existência de uma pluralidade de objetos e de uma pluralidade de ofertantes. Realizá-la, em situações diversas seria inconveniente e afrontaria o princípio da economicidade. A realização da licitação depende assim de alguns pressupostos básicos, sob o risco de perda de finalidade e desperdício de dinheiro público. A escolha recaiu sobre a empresa que cotou o menor preço para o item constante no Termo de Referência. Realizou-se pesquisa de mercado para comparar preços, a que demonstrou o melhor preço para Materiais de Consumo para o Curso de Defesa Pessoal, foi a Compatível Comércio Materiais para Escritório e Informática Eireli ME, com menor custo para o município.

Desta feita primando pelos princípios da economicidade, eficiência, legalidade e supremacia do interesse Público, bem como a acessibilidade, justificando assim a presente contratação *por meio de Dispensa, com fulcro no Art. 24, inciso II, da lei nº 8.666/1993, Art. 2, inciso II, da Lei Municipal nº 4.092/2015, e suas atualizações.*

Remete-se a autoridade competente para ratificação.

Várzea Grande, 29 de agosto de 2018.

ALDENIR BAMBIL FLORES
Coordenação Administrativa e Financeira
Secretaria Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar - cuidar - acreditar



Processo nº 539883/2018

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 44/2018

Termo de Referência nº 15/2018 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

- 1- Tendo em vista a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Várzea Grande-MT, na realização da Dispensa de Licitação para contratação se justifica pela necessidade que a Secretaria Municipal de Assistência Social deste município tem de promover e executar as políticas públicas de Assistência Social. Tendo como objetivo fundamental a promoção humana e social do cidadão. Para tanto, é necessário o planejamento, controle, avaliação e divulgação das ações sociais e articulação com a rede de atendimento do município. Esta Secretaria é responsável pela supervisão e execução regionalizada de programas, projetos e serviços. Portanto, de forma conclusiva, a principal missão desta Secretaria é ser o órgão gestor e executor da política de Assistência Social, tendo como funções básicas a inserção, prevenção, proteção e promoção das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social ou risco pessoal, e para isso que solicitamos o referido material para a realização dos Cursos de Defesa Pessoal.
- 2- **Da Ratificação:** Havendo o parecer favorável por parte da Procuradoria Municipal as fls. 70/73 e cumpridos os requisitos do artigo 24, inciso II da lei n. 8666/93, e Artigo 2, inciso II da Lei Municipal nº 4.092/2015, e suas atualizações, **RATIFICO** o Ato de Dispensa n. 44/2018, **emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social**, para Contratação de Pessoa jurídica capacitada para fornecimento de Materiais de Consumo para Curso de Defesa Pessoal (Tatame), supracitado, em nome de COMPATIVEL COMERCIO MATERIAS PARA ESCRITORIO E INFORMATICA EIRELI - **inscrito no CNPJ: 28.372.398/0001-06**, com o valor global de **R\$ 3.750,00 (Três mil setecentos e cinquenta reais)**, com vigência de 06 (seis) meses.
- 3- Publique-se e cumpra-se.
- 4- Várzea Grande-MT, 29 de agosto de 2018.

FLÁVIA LUIZA COELHO LANNES OMAR
Secretária Municipal de Assistência Social.
Várzea Grande/MT